



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N° 2/2020-006.**

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, lei complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por lote, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL: AV. 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA – PA DIA: 15 DE SETEMBRO DE 2020 HORÁRIO:08:00 HORAS**

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇO realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇO, com respeito a:

2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;

2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

3.2 - julgamento das propostas;

3.3 - resultado de recurso porventura interposto;

3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇO.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

**DO OBJETO**

6. A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1005656 -BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA, CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006000 - BAIRRO PLANALTO E CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS -LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA.**

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇO:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**DO PROCEDIMENTO**

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

já fixados no preâmbulo.

- 9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o disposto na Condição 37.
11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.
12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatórias, apresentada dentro do envelope Documentação.
13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇO.
14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.
16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.
- 16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.
17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:
- 17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou
- 17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- 17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.
18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes;
- 18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.
- 19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.
20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

### **DO CREDENCIAMENTO**

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2- Declaração de enquadramento de ME-EPP. Na sua condição da não apresentação deste documento a empresa deixará de usufruir dos seus direitos de acordo Lei Complementar 123/2006.

22.3 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.4 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.5 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

23.1CRC - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA. (expedida nos últimos 60 dias)

23.2- Comprovante de recolhimento da retirada do edital.

23.3- Certidão Municipal de Itupiranga (expedida nos últimos 60 dias)

23.3- Certidão simplificada emitida nos últimos 60 dias

### **DA HABILITAÇÃO PRÉVIA**

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇO. Compreende:

24.1 - CRC -cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilidade Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

### **25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado
- b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **25.2 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

SG =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

LC = ATIVO CIRCULANTE

### PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO – 12, CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

### TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020 -006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N° 1

PROONENTE: \_\_\_\_\_

### TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020 -006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROPOSTA - ENVELOPE N° 2

PROONENTE: \_\_\_\_\_

### DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N°1

#### 28- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇO, em uma única via, em CÓPIAS AUTENTICADAS, devendo ser entregues, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, expedido até o 3º (terceiro) dia anterior a data marcada para a abertura do envelopes e de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

28.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor e devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

28.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

28.4- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

28.5- Cópias da cédula de identidade RG e CPF dos sócios, gerentes ou diretores responsável pela assinatura do contrato;

28.6- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

28.7- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/](http://www.cnj.jus.br/)).

### 29- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA

29.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

29.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

29.3 - Alvará de Licença e Funcionamento;

29.4 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal;

29.5 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Estadual (No caso do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);

29.6 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa;

29.7 - Certidão Negativa de regularidade da sede do licitante e do Município de Itupiranga;

29.8 - Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

29.10 - Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

29.11- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo foro da comarca do domicílio ou sede do licitante;

29.11.1- Certidão Simplificada Específica. (emitida nos últimos 60 dias)

29.11.2 - Quando a certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação;

29.12 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e

- publicados em jornal de grande circulação; e

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trat

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO$$

$$SG = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{ATIVO\ TOTAL}$$

$$LC = ATIVO\ CIRCULANTE$$

### PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

### OBSERVAÇÕES:

1- O balanço deverá estar devidamente assinado por profissional regular junto ao Conselho da Classe;

2- Deverá conter o selo de habilitação profissional - DHP e/ou anexar o Certificado de regularidade do profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

29.14- Comprovação de prestação de garantia para a manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Itupiranga conforme Projeto Básico de engenharia, anexo deste edital;

### 30 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

30.1- Prova de registro e habilitação da licitante junto ao Conselho ou Entidade de representação técnica profissional, (CREA)

30.2 - Prova de registro de quitação dos responsáveis técnicos da licitante junto ao Conselho ou Entidade de representação técnica profissional, (CREA)

30.3 - Atestado de Capacidade Técnica Devidamente autenticado em nome da Licitante constante de atestados devidamente registrado no CREA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

30.4 - Comprovação da vinculação dos profissionais ao, que deverá ser feita através de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, documento do CREA que ateste que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa, caso o profissional seja sócio da licitante, deverá apresentar cópia do contrato social devidamente registrado na junta comercial.

30.5-Atestado de Visita técnica conforme modelo anexo do edital devidamente visto pelo responsável pelo acompanhamento da visita.

30.6- Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional, profissional com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura, por ocasião da contratação;

30.7- Relação da equipe técnica que participará da execução da obra ou serviços, constantes do projeto de engenharia, a qual estará a aprovação desta Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.8- Relação dos equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia, os quais estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela equipe de fiscalização da Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.9- Declaração da licitante de que, por intermédio de engenheiro civil, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a obra ou serviço e que é detentora de todas as informações necessárias à sua execução;

30.10- Declaração da licitante de que a mesma recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;

30.11- Certidão simplificada expedida pela junta comercial, atestando capital ou contrato social devidamente arquivado nesta autarquia, possuindo capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

30.12- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação;

30.13- Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, a não ser como aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

30.14 - Declaração fornecida pelo Município de Itupiranga - PA, que a licitante não se encontra em débito com a entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados no Município de Itupiranga, ou ainda declaração de que a licitante não tem contrato de obras/serviços vigente com esta Prefeitura.

30.15- Certidão expedida pela junta comercial de enquadramento como ME ou EPP;

30.16 - Comprovação de capacidade técnica-profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, com formação em Engenharia Civil, comprovada através de Atestado (s) e Certidão, (es) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

a) Para efeitos da comprovação técnica-profissional exigidos no item acima, será exigido experiência do (s) Responsável (is) Técnico (s) em obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, pelo menos uma obra ou conjunto de obras.

b) Deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços é compatível como objeto licitado.

c) A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional detentor da certidão de acervo técnico (CAT) e dos atestados através da apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

1) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

c.2) Registro de quitação da empresa, onde nela apresenta os profissionais responsáveis.

d) Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

Declaração com firma reconhecida do (s) profissional (is) detentor (es) da certidão (oes) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) que aceita (m) participar da presente licitação, na qualidade de responsável (is) técnico (s).

30.17 - Atestado de Visita Técnica emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1- As declarações exigidas neste edital deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que às expediram;
- 2- O representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a CPL vier a exigir;
- 3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar, em nome da licitante, com número de



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ e endereço respectivo;

- 4- Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;
- 5- Não se enquadram no prazo de que trata esta condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica;
- 6- Os documentos exigidos nesta Licitação, poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório
- 7- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 9- À CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- 10- Será inabilitada a empresa que deixar de cumprir quaisquer dos requisitos solicitados neste edital;

### DA VISÍTA TÉCNICA

30.18 A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO, por intermédio de Engenheiro civil e do quadro permanente ou contrato futuro da empresa para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor do Município de ITUPIRANGA.

30.19 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado em forma de requerimento (EMPRESA) ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone +55 94 8117-0768 ou no e-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com), até o dia 08 de Setembro de 2020. Iniciando horários de 09:00 hs.

30.20 - A visita será realizada no dia somente nos dia 09 de setembro de 2020, dando inicio de acordo o local e horário determinado pelo responsável desta prefeitura.

30.21 - O representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro civil, detentor dos acervos técnico referente ao objeto desta licitação, irá apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital; juntamente com a certidão de registro da licitante e do responsável técnico emitida pelo CREA constando a inclusão dos engenheiros civil.

30.22 - A declaração de vistoria deverá ser elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital e vistada pelo servidor do Município de ITUPIRANGA designado para este fim.

30.23- Fica designado acompanhar as empresas durante a vistoria o Senhor **WENDELL RODRIGUES ARANTES**, Engenheiro do departamento de educação, o qual vistará o atestado de visita técnica.

### DA GARANTIA DE PROPOSTA

31. - A garantia da proposta ficará vinculada a empresa vencedora para a assinatura do contrato.

### DA PROPOSTA - ENVELOPE N° 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇO e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

### **DOS PREÇOS**

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irreajustáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI juntamente com sua composição de preço.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

### **DOS PRAZOS**

39. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇO para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **DO TIPO DE LICITAÇÃO**

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

### **DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇO.

47. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de Menor preço com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇO não tenha estabelecido



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

### **DO DESEMPATE**

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

### **DO DIREITO DE PETIÇÃO**

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇO.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇO com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fendo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

### **DA ADJUDICAÇÃO**

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇO será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

### **DO TERMO DE CONTRATO**

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

### **DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇO, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

### **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente até 2% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

### **DA VIGÊNCIA**

70. A vigência do contrato será de acordo a publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

70.1 A sim sendo podendo ser aditivado por igual período, de acordo Art. 57 da Lei 8666/93.

### **DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA**

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 -ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;

f) vales-transportes; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- 72.2 -manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 72.3 -manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;
- 72.4 -responder pelos danos causados diretamente ao Município de ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;
- 72.5 -responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- 72.6 -arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;
- 72.7 -assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
- a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.
- 72.9 -reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 72.10 -providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 72.11 -fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;
- 72.12 -instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 72.13 -remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 72.14 -prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 72.15 -permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 72.16 -comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 72.17 -responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;
- 72.18 -responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 72.19 -responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 72.20 -providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

Márcio dos Santos Silva  
Presidente



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;
- 72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;
- 72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- 72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e
- 72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇO.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

- 73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;
- 73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
- 73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- 73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

- 74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;
- 74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;
- 74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇO.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇO, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

### DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- 76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;
- 76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

76.3 - A subcontratação dos serviços, total ou parcial somente será admitida se previamente autorizada pelo Município de Itupiranga - PA.

### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

### DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

### DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 1.008-Construção, Reforma e ampliação de creches/pré-escolas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações,

88.1 dotação orçamentária 1.008-Construção, Reforma e ampliação de creches/pré-escolas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Sub-elemento: 11110000 Receita de Impostos e de transferência de Imposto –educação.

88.2 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇO menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos TOMADA DE PREÇO.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

-----

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇO.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

### **DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO**

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

### **DAS PENALIDADES**

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇO, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇO, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o 05 (Quinto) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇO até o trânsito em



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de ITUPIRANGA.

### DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇO poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇO:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 -no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇO poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇO:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 -no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117- Todos os documentos emitidos pelos licitantes tais como proposta, declarações e quaisquer outros documentos exigidos neste edital deverão estar impressos em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida em cartório de quem assinou os referidos documentos, sob pena de ser descredenciados, inabilitados ou desclassificados.

117.1 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO - CENTRO - ITUPIRANGA - PA, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Cumprimento da Lei Nº 9.854/1999)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PLENOS CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

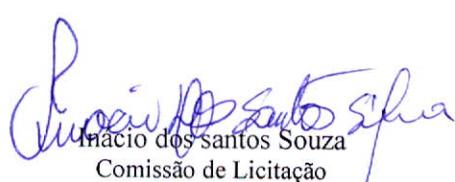
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PENDENCIAS –EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA -PA.

ANEXO XIII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

### DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA – PA 17 DE AGOSTO 2020.

  
Inácio dos Santos Souza  
Comissão de Licitação  
Presidente da comissão

  
Inácio dos Santos Silva  
Presidente  
Portaria nº 095 / 2020



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 PMI  
LOTE I ID 1005656 -BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CRECHE CIDADE NOVA ITUPIRANGA-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR CONTRATUAL		
			QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1	EDIF B - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL PROINFÂNCIA B				
1.2	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO - PAREDES				173.809,12
1.2.1	ELEMENTOS VAZADOS				
1.2.1.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) - (10X40X40CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA).	M2	11,20	36,61	410,03
1.2.2	ISOLAMENTO EM LÂ DE VIDRO				
1.2.2.1	ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA - LÂ DE VIDRO E = 2"	m2	1.422,46	23,90	33.996,79
1.2.2.2	ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA - LÂ DE VIDRO E = 4"	m2	706,39	28,90	20.414,67
1.2.3	FECHAMENTO EXTERNO VERTICAL EM CHAPA CIMENTÍCIA E TELHA				
1.2.3.1	RECEBIMENTO DAS PLACAS CIMENTÍCIAS	M²	290,80	44,66	12.987,13
1.2.3.2	COLOCAÇÃO DOS PAINÉIS DE PLACA CIMENTÍCIA	M²	290,80	34,74	10.102,39
1.2.3.3	TRATAMENTO DE JUNTA	M²	290,80	15,67	4.556,84
1.2.3.4	TELHA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA 1 FACE EM PÓ OU PINTADA COIL COATING TRAPEZOIDAL - E = 0,5 MM H = ATÉ 35 MM - FECHAMENTO LATERAL	M2	205,00	96,22	19.725,10
1.2.4	BARREIRA DE UMIDADE				
1.2.4.1	INSTALAÇÃO DE BARREIRA DE UMIDADE	M2	737,87	16,72	12.337,14
1.2.5	FECHAMENTO EM GESSO ACARTONADO STANDARD (ST) E RESISTENTE A UMIDADE (RU)				
1.2.5.1	Painéis de gesso acartonado (ST)	M2	978,00	25,62	25.056,36
1.2.5.2	Painéis de gesso acartonado (RU)	M2	735,89	28,12	20.693,23
1.2.6	DIVISÓRIA DE PVC				
1.2.6.1	Divisória de PVC, E=40mm estruturação metálica colocado	M2	58,44	231,51	13.529,44
1.3	ESQUADRIAS				117.005,83
1.3.1	PORAS DE MADEIRA				
1.3.1.1	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	UN	15,00	352,74	5.291,10
1.3.1.2	PORTA DE MADEIRA - PM2 - 80X210, COM VISOR DE VIDRO, CHAPA, BARRA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	17,00	514,62	8.748,54
1.3.1.3	PORTA DE MADEIRA - PM3 - 80X210, COM CHAPA, BARRA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	4,00	406,05	1.624,20
1.3.1.4	PORTA DE MADEIRA - PM4 - 60X210, COM VENEZIANA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	3,00	541,91	1.625,73

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

- Avenida 14 de Julho, 12 – Centro

Inácio dos Santos Silva

Itupiranga-Pa

Presidente: Gep: 68.580-000

Portaria n° 95 / 2020



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

1.3.1.5	PORTA DE MADEIRA - PM5 - 80X210, COM VENEZIANA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	2,00	490,27	980,54
1.3.2	<b>FERRAGEM E ACESSÓRIOS</b>				
1.3.2.1	Fechadura de embutir completa, para porta interna	UN	39,00	74,79	2.916,81
1.3.2.2	Fechadura de embutir completa para porta de banheiro	UN	2,00	48,80	97,60
1.3.3	<b>PORTAS DE PVC DAS DIVISÓRIAS - DV</b>				
1.3.3.1	PORTA DE PVC DAS DIVISÓRIAS - PM6 - SANITÁRIOS, 60X160, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UNID	10,00	270,40	2.704,00
1.3.3.2	PORTA DE PVC DAS DIVISÓRIAS - PM7 - SANITÁRIOS, 60X100, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UNID	6,00	169,18	1.015,08
1.3.3.3	PORTA DE PVC DAS DIVISÓRIAS - PM8 - SANITÁRIOS, 80X100, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UNID	2,00	225,42	450,84
1.3.4	<b>PORATAS DE VIDRO - PV</b>				
1.3.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 165x210, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	6,72	428,06	2.876,56
1.3.5	<b>PORATAS EM ALUMÍNIO</b>				
1.3.5.1	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana-PAI, conforme projeto de transposição, inclusive ferragens	M²	3,36	514,66	1.729,26
1.3.6	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>				
1.3.6.1	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1, 180X30, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	3,24	452,73	1.466,85
1.3.6.2	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2, 60X90, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	3,24	451,82	1.463,90
1.3.6.3	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3, 120X00, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	2,88	452,83	1.304,15
1.3.6.4	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4, 180X90, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	3,24	452,83	1.467,17
1.3.6.5	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5, 240X60, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	11,52	452,83	5.216,60
1.3.6.6	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 120X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	7,20	452,83	3.260,38
1.3.6.7	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7, 180X60, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	10,80	452,83	4.890,56
1.3.6.8	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 240X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	5,76	452,83	2.608,30
1.3.6.9	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9, 300X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	7,20	452,83	3.260,38
1.3.6.10	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10, 300X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	19,20	452,83	8.694,34
1.3.6.11	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11, 360X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	28,80	452,83	13.041,50
1.3.6.12	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12, 180X105, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	1,89	452,83	855,85

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro  
Itupiranga-Pa

Presidente: 68.580-000  
Portaria nº 095 / 2020



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1.3.6.13	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13, 180X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	23,04	452,83	10.433,20
1.3.7	VIDROS				
1.3.7.1	Vidro liso comum incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	M2	131,75	122,55	16.145,96
1.3.7.2	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M2	4,48	182,50	817,60
1.3.8	FECHAMENTO PÁTIO COBERTO				
1.3.8.1	Vidro temperado incolor espessura 10 mm - fixo - inclusive caixilho	M2	15,32	465,44	7.130,54
1.3.9	GRADIL METÁLICO, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DE FECHAMENTO				
1.3.9.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:8,8 (cimento, cal e areia) - muro	m2	33,00	61,81	2.039,73
1.3.9.2	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, pórticos, vigas, pergolas e muros.	M2	66,00	5,72	377,52
1.3.9.3	REBOCO TIPO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS E PÉRGOLAS - ESPESSURA 2,0 CM	M2	66,00	19,07	1.258,62
1.3.9.4	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS.	M2	66,00	18,37	1.212,42
1.4	SISTEMA DE COBERTURA				93.588,99
1.4.1	ESPIGÃO				
1.4.1.1	ESPIGÃO COM RUFOO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24.	M	105,12	52,73	5.542,98
1.4.2	CALHAS				
1.4.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO DE 150 CM.	M	120,20	68,53	8.237,31
1.4.3	TELHA DE AÇO				
1.4.3.1	TELHA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA EM 1 FACE EM PÓ OU PINTADA COIL COATING TRAPEZOIDAL - E=0,5MM H = ATÉ 40 MM	M2	425,00	95,28	40.494,00
1.4.3.2	CUMEEIRA DE AÇO PINTADA EM PÓ OU PINTADA EM COIL COATING - PERFIL TRAPEZOIDAL - H = 10MM, E = 0,5 MM	M	124,50	96,66	12.034,17
1.4.4	FORRO DE PVC				
1.4.4.1	FORRO EM LÂMINAS DE PVC 20 MM, E = 10 MM, SUSTENTAÇÃO METÁLICA COLOCADA.	M2	998,19	27,33	27.280,53
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO				5.302,55
1.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO ARGAMASSA POLIMÉRICA - 4 DEMÃOS	M2	120,54	43,99	5.302,55
1.6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				41.832,43
1.6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 30X40 CM, INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO,	M2	1.198,79	27,90	33.446,24
1.6.2	Rodameio em madeira (largura=10 cm)	m	301,30	26,70	8.044,71
1.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 10X10 CM, INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO,	M2	8,58	39,80	341,48
1.7	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO				75.683,02
1.7.1	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m2	679,91	26,70	18.153,60
1.7.2	Lastro de areia para o playground	m3	30,00	57,47	1.724,10



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trat

1.7.3	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M²	819,86	36,76	30.138,05
1.7.4	PISO PODOTÁTIL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	45,27	168,92	7.647,01
1.7.5	GRELHA DE AÇO INÓX PARA PISO, I = 5 CM	M2	5,87	63,38	372,04
1.7.6	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉMOLDADO - (PLAYGROUND)	M	85,00	32,46	2.759,10
1.7.7	CANAleta COM GRELHA DE AÇO PARA PISO 20 CM	M	51,80	65,94	3.415,69
1.7.8	Soleira em granito cinza andorinha, L = 12 cm, E = 2 cm	m	38,15	49,00	1.869,35
1.7.9	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESP. 6, 5 CM, FCK = 35 MPa, ASSENTADOS SOBRE COLHÃO DE AREIA.	M2	254,48	37,74	9.604,08
<b>1.8</b>	<b>PINTURA</b>				<b>45.198,70</b>
1.8.1	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	M2	2.786,43	10,92	30.427,82
1.8.2	TEXTURA ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS	M2	832,38	15,30	12.735,41
1.8.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	152,47	13,35	2.035,47
<b>1.9</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>				<b>6.046,61</b>
<b>1.9.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>				
1.9.1.1	Registro de gaveta com canopla, Ø 3/4"	UN	23,00	58,43	1.343,89
1.9.1.2	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	UN	14,00	156,20	2.186,80
1.9.1.3	CAIXA EM ALVENARIA 30X30X30CM PARA REGISTRO	UN	2,00	47,53	95,06
1.9.1.4	CAIXA EM ALVENARIA 100X160CM PARA BOMBAS	UN	1,00	627,86	627,86
1.9.1.5	Hidrômetro completo, Ø 3/4"	UN	1,00	114,48	114,48
1.9.1.6	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m³/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00	839,26	1.678,52
<b>1.10</b>	<b>INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>1.862,95</b>
<b>1.10.1</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
<b>1.10.1.1</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>				
1.10.1.1.1	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO, 40X40CM	UN	1,00	52,78	52,78
1.10.1.1.2	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	UN	6,00	116,26	697,56
1.10.1.1.3	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO 110X110 CM	UN	5,00	203,19	1.015,95
1.10.1.1.4	TAMPA DE CONCRETO D = 60 CM PARA POÇO DE VISITA	UNID	6,00	16,11	96,66
<b>1.11</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>				<b>2.635,52</b>
1.11.1	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL, EM ALVENARIA DE TIJOLO, MEDINDO 1100 X 1100 X 1200 MM COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO.	UN	1,00	810,97	810,97
1.11.2	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDINDO 1400 X 1400 X 1600 MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO.	UN	1,00	1.824,55	1.824,55
<b>1.12</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>36.681,46</b>
<b>1.12.1</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

- Avenida 14 de Julho, 12 – Centro

Itupiranga-Pa

Inácio dos Santos Silva  
Presidente

Portaria nº 095 / 2020

X



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trat

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
1.12.1.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	UN	2,00	444,08	888,16
1.12.1.2	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	UN	7,00	290,39	2.032,73
1.12.1.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	UN	12,00	180,49	2.165,88
1.12.1.4	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	UN	14,00	152,53	2.135,42
1.12.1.5	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente	UN	12,00	18,27	219,24
1.12.1.6	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2,00	570,26	1.140,52
1.12.1.7	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	UN	7,00	35,10	245,70
1.12.1.8	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	21,00	28,37	595,77
1.12.1.9	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	UN	4,00	406,12	1.624,48
1.12.1.10	Lavatório Pequeno Ravenna/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	UN	8,00	263,30	2.106,40
1.12.1.11	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto torneira.	UN	21,00	254,73	5.349,33
1.12.1.12	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	29,00	110,63	3.208,27
1.12.1.13	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	UN	26,00	68,35	1.777,10
1.12.1.14	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	UN	24,00	54,98	1.319,52
1.12.1.15	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	UN	8,00	206,18	1.649,44
1.12.1.16	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	199,20	796,80
1.12.1.17	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	4,00	73,13	292,52
1.12.1.18	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	15,00	61,89	928,35
1.12.1.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	UN	15,00	75,06	1.125,90
1.12.1.20	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	UN	2,00	421,12	842,24
1.12.1.21	Torneira de parede de uso geral Izy, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrao alto - conforme projeto hidráulico	UN	3,00	173,13	519,39



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

Comissão de Licitação - Itupiranga - PA						
1.12.1.22		Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	UN	11,00	173,13	1.904,43
1.12.1.23		Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	2,00	328,64	657,28
1.12.1.24		Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	7,00	157,40	1.101,80
1.12.1.25		Tampo com Cuba Inox L=1,50m, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em cromado - fornecimento e instalação	UNID	6,00	193,56	1.161,36
1.12.1.26		Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	13,00	63,10	820,30
1.12.1.27		Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	UN	1,00	73,13	73,13
1.13	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					3.665,79
1.13.1		CENTRAL DE GLP BOTIJÓES P45	UN	2,00	721,07	1.442,14
1.13.2		TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES.	M	18,00	22,98	413,64
1.13.3		FITA ANTICORROSIVA	M	18,00	13,00	234,00
1.13.4		VÁLVULA ESFERA DN = 3/4" NPT = 300	UN	4,00	139,51	558,04
1.13.5		REGISTRO 1.º ESTÁGIO C/ MANÔMETRO	UN	1,00	45,17	45,17
1.13.6		Registro 2º Estágio c/ manômetro	UN	2,00	45,17	90,34
1.13.7		REGISTRO DO REGULADOR	UN	2,00	77,54	155,08
1.13.8		MANÔMETRO NPT 1/4" 0 A 300 PSI	UN	1,00	76,78	76,78
1.13.9		Casa de gás conforme projeto	UN	1,00	650,60	650,60
1.14	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					5.854,30
1.14.1		EXTINTOR PQS - 6 KG	UN	8,00	86,22	689,76
1.14.2		Extintor Gás Carbonico - 6KG	UN	2,00	280,72	561,44
1.14.3		Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	UN	24,00	145,95	3.502,80
1.14.4		Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	UN	10,00	18,32	183,20
1.14.5		Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	UN	12,00	29,35	352,20
1.14.6		Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	UN	8,00	29,35	234,80
1.14.7		Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	UN	2,00	29,35	58,70
1.14.8		Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	UN	10,00	27,14	271,40
1.15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					26.036,73
1.15.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trat

1.15.1.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO, DE ENBUTIR, COMPLETO, COM 08 DISJUNTORES TRIPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 200A E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SUSRTOS, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QGD - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	1.649,71	1.649,71
1.15.1.2		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 012 CIRCUITOS (09 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-01 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	709,09	709,09
1.15.1.3		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 12 CIRCUITOS (11 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 50A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-02 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	826,99	826,99
1.15.1.4		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 09 CIRCUITOS (05 DISJUNTORES MNOPOLARES E 06 DISJUNTORES BIPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-03 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	836,36	836,36
1.15.1.5		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 06 CIRCUITOS (04 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-04 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	676,46	676,46
1.15.1.6		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 16 CIRCUITOS (14 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 50A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-05 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	715,61	715,61
1.15.1.7		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 12 CIRCUITOS (08 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-06 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	726,21	726,21
1.15.1.8		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 20 CIRCUITOS (18 DISJUNTORES MNOPOLARES E 1 TRIFÁSICO), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 50A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-07 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	982,54	982,54

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12  
Itupiranga-Pa

Cecília dos Santos Silva  
Presidente  
Portaria N° 095 / 2020  
Cep. 68.580-000



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

Respeito, Dialogo e Tratamento

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1.15.1.9		QUADRO DE COMANDO DE MOTOR, DE EMBUTIR, COMPLETO, P/ 2 MOTORES DE 3/4" CV (1 DE RESERVA) PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTATORES, BASES FUSÍVEIS COMPLETAS COM FUSÍVEL, RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA, RELÉ DE FALTA DE FASE, CHAVES E LÂMPADAS, / PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QCM - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	1.197,24	1.197,24
1.15.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
1.15.2.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
1.15.2.1.1	#6 mm <sup>2</sup>	M	16,00	4,09	65,44	
1.15.2.1.2	#10 mm <sup>2</sup>	M	325,00	6,10	1.982,50	
1.15.2.1.3	#35 mm <sup>2</sup>	M	120,00	14,38	1.725,60	
1.15.3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
1.15.3.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	UN	173,00	14,45	2.499,85	
1.15.3.2	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	UN	17,00	26,77	455,09	
1.15.3.3	Interruptor simples 10A, completa	UN	68,00	8,15	554,20	
1.15.3.4	Interruptor 2 seções 10A por seção, completa	UN	3,00	14,91	44,73	
1.15.3.5	Interruptor 3 seções 10A por seção, completa	UN	2,00	26,74	53,48	
1.15.3.6	Interruptor tree way 10A completa	UN	28,00	10,91	305,48	
1.15.3.7	INTERRUPTOR FOUR-WAY 10A, COMPLETA	UN	1,00	26,18	26,18	
1.15.3.8	Luminária 2 x 32w completa.	un	108,00	61,84	6.678,72	
1.15.3.9	Luminária 2x16W completa	UN	21,00	56,77	1.192,17	
1.15.3.10	Luminária de piso com lâmpada de vapor metálico 70W.	UN	5,00	137,27	686,35	
1.15.3.11	PROJETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W.	UN	4,00	118,69	474,76	
1.15.3.12	PROJETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W.	UN	2,00	148,08	296,16	
1.15.3.13	Luminária 2X32 W com aletas.	un	7,00	31,99	223,93	
1.15.3.14	Arandelas (60W)	UN	26,00	17,38	451,88	
1.16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					1.361,10
1.16.1	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	M	97,35	12,25	1.192,54	
1.16.2	#4 mm <sup>2</sup>	M	56,00	3,01	168,56	
1.17	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					12.455,01
1.17.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
1.17.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	1,00	554,22	554,22	
1.17.1.2	Switch de 24 portas	UN	2,00	753,61	1.507,22	
1.17.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	UN	1,00	252,32	252,32	
1.17.1.4	Guia de cabos frontal, fechado	un	4,00	19,49	77,96	
1.17.1.5	Guia de cabos traseiro	un	4,00	19,49	77,96	
1.17.1.6	Trava Path Panel	UN	4,00	18,48	73,92	
1.17.1.7	Guia de cabos vertical, fechados.	un	2,00	19,49	38,98	

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 - *Jacó dos Santos Silva*

Itupiranga-Pa

- Portaria nº 095/2020  
Centro Presidente  
Cep: 68.580-000



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trat

1.17.1.8	Guia de cabos superior, fechado.	un	1,00	19,49	19,49
1.17.2	<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>				
1.17.2.1	Cabo UTP - categoria 5e	m	1.000,00	1,35	1.350,00
1.17.2.2	Cabos CCI - 5 pares	M	30,00	2,57	77,10
1.17.2.3	Cabo coaxial	M	110,00	3,36	369,60
1.17.3	<b>CABOS DE CONEXÃO</b>				
1.17.3.1	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	UN	24,00	40,59	974,16
1.17.3.2	Cabos de conexões - patch cords 110/RJ45   par - 1,50m	un	15,00	7,16	107,40
1.17.3.3	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 1 ponta - 1,50 metros	UN	24,00	42,74	1.025,76
1.17.3.4	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	UN	24,00	8,02	192,48
1.17.4	<b>TOMADAS</b>				
1.17.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	UN	28,00	44,41	1.243,48
1.17.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	4,00	12,68	50,72
1.17.5	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				
1.17.5.1	CAIXA SUBTERRÂNEA EM ALVENARIA TIPO R1, 0,60X0,35X0,50M, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, CONFORME DETALHE DE PROJETO.	UN	4,00	220,43	881,72
1.17.5.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 20X20 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.	UN	4,00	89,37	357,48
1.17.5.3	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 15X15 COM TAMPA METÁLICA PARAFUSADA	UN	24,00	40,21	965,04
1.17.5.4	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	UN	1,00	142,95	142,95
1.17.5.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X12 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.	UN	1,00	78,54	78,54
1.17.6	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
1.17.6.1	Eletroduto Ferro Galvanizado , Ø 11/4", inclusive curvas	M	12,00	26,04	312,48
1.17.6.2	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm	M	69,00	23,63	1.630,47
1.17.6.3	Curva horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	13,97	27,94
1.17.6.4	Curva vertical para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	14,02	14,02
1.17.6.5	Tê horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	18,99	18,99
1.17.6.6	Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	12,43	24,86
1.17.6.7	Flange para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	7,75	7,75
1.18	<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>				523,46
1.18.1	TUBO DE DESCARGA VDE, SÉRIE NORMAL, DIÂMETRO 38 MM.	un	14,00	37,39	523,46
1.19	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>				9.787,39
1.19.1	<b>CAPTAÇÃO</b>				
1.19.1.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM AÇO INÓX 3 PONTAS EM HASTE DE 3 M X 1.1/2" TIPO SIMPLES.	M	1,00	154,41	154,41
1.19.1.2	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	UN	3,00	17,91	53,73
1.19.1.3	Caixa de equalização de potências 200x200 mm em aço com barramento espessura 6 mm.	un	1,00	180,23	180,23
1.19.1.4	Haste tipo copperweld d= 5/8" x 3,00m	un	13,00	33,01	429,13
1.19.1.5	Cordoalha de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	M	253,00	33,15	8.386,95
1.19.1.6	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	UN	7,00	55,78	390,46

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

- Avenida 14 de Julho, 12 – Centro  
Itupiranga-Pa

*Inácio dos Santos Silva  
Presidente  
Portaria 009/2020  
0991-0000-0000-0000*



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trat

1.19.1.7	Conektor de bronze para haste de 5/8" e cabo de 500 m <sup>2</sup> .	Un	16,00	12,03	192,48
1.20	<b>SERVIÇOS COMPLEMETÁRES</b>				<b>44.025,95</b>
1.20.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	39,51	312,82	12.359,52
1.20.2	Prateleira em MDF formicado branco - espessura 2cm, conforme projeto	M2	54,15	254,62	13.787,67
1.20.3	Armários e escaninhos em MDF formicado branco (A-01 ao A-09)	M2	53,00	300,68	15.936,04
1.20.4	Banco em LSF com placa cimentícia, espessura 1,2 cm, conforme projeto	M <sup>2</sup>	2,70	360,51	973,38
1.20.5	BANCO DE CONCRETO PÁTIO	M	4,52	65,00	293,80
1.20.6	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx x 2" + 4m x 1 1/2"))	un	3,00	225,18	675,54
1.21	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>1.330,46</b>
1.21.1	Limpeza final da obra	M2	1.330,46	1,00	1.330,46
2	<b>FOSSA</b>				<b>3.959,16</b>
2.1	Sumidouro em alvenaria 2,40 X 2,40 m.	UN	1,00	911,77	911,77
2.2	FILTRO ANAEROBICO 2,30 X 2,30 M.	UN	1,00	857,29	857,29
2.3	FOSSA SEPTICA 2,30 X 2,30M.	UN	1,00	2.190,10	2.190,10
3	<b>ACS - ACESSOS</b>				<b>970,46</b>
3.1	PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M <sup>2</sup>	26,40	36,76	970,46
4	<b>PSG - Paisagismo</b>				<b>5.740,89</b>
4.1	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	M2	821,30	6,99	5.740,89
5	<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>				<b>7.004,83</b>
5.1	Transporte local c/ carroceria rodov. pav.	TXKM	35.024,17	0,20	7.004,83
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>722.362,72</b>

**ASSINATURA DO ENGENHEIRO  
RESPONSÁVEL**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE I ID 1005656 -BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA**

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS						PREÇO (R\$)	%
			30	60	90	120	150	180		
1	EDIF B - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL PROINFÂNCIA B									
1.2	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO - PAREDES	-	43.452,28	43.452,28	43.452,28	43.452,28	43.452,28	-	- 173.809,12	24,06%
1.3	ESQUADRIAS	-	25%	25%	25%	25%	25%			
1.4	SISTEMA DE COBERTURA	-	- 29.251,46	- 29.251,46	- 29.251,46	- 29.251,46	- 29.251,46	-	- 117.005,83	16,20%
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	25%	25%	25%	25%	25%			
1.6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	-	- 5.302,55	- 5.302,55	- 5.302,55	- 5.302,55	- 5.302,55	-	- 5.302,55	0,73%
1.7	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO	-	100%	100%	100%	100%	100%			
1.8	PINTURA	-	-	-	-	-	-			
1.9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	302,33	4.534,96	302,33	302,33	302,33	302,33	30%	41.832,43	5,79%
1.10	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	186,30	186,30	558,89	558,89	372,59	-		6.046,61	0,84%
1.11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	263,55	263,55	790,66	790,66	527,10	-		1.862,95	0,26%
									2.635,52	0,36%

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 38.580-00

*Início das  
Pariaria 12/095/2020  
Santos Silva  
Presidente*

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Respeito, Diálogo e Trabalho

		10%	10%	30%	30%	20%		
1.12	LOUÇAS E METAIS	-	-	-	-	-	18.340,73	18.340,73
1.13	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	183,29	-	-	-	-	50%	50%
1.14	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	5%	-	-	-	-	183,29	3.299,21
1.15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1.301,84	1.301,84	5.207,35	5.207,35	-	1.170,86	4.683,44
1.16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	5%	5%	20%	20%	20%	80%	80%
1.17	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	-	-	-	-	-	2.491,00	4.982,00
1.18	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	-	-	-	-	-	20%	40%
1.19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	-	1.957,48	4.893,70	1.957,48	1.957,48	-	523,46
1.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	20%	50%	20%	10%	-	100%
1.21	SERVICOS FINAIS	-	-	-	-	-	-	-
2 <sup>2</sup>	FOSSA	2.771,41	1.187,75	-	-	-	-	-
	Portaria dos Santos - Presidente da Comissão	70%	30%	-	-	-	-	-
	ACS - Acessos	-	-	-	-	-	485,23	485,23
							970,46	970,46
							3.959,16	3.959,16
							0,13%	0,13%
							36.681,46	36.681,46
							5,08%	5,08%

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 38.580-00

Início dos Portaria Presidente Santos Silveira  
nº 093/2020

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Respeito, Dialogo e Trabalho

				194,09		291,14	
				20%	50%	30%	
4	PSG - Paisagismo	-	-	-	1.148,18	4.592,71	5.740,89
5	MOMENTO DE TRANSPORTE	700,48	1.400,97	1.400,97	1.400,97	700,48	7.004,83
		10%	20%	20%	20%	10%	10%
DESEMBOLSO MENSAL	5.709,20	62.943,53	133.332,66	131.796,68	135.914,99	159.433,74	88.929,37
PORCENTAGEM PARCIAL	1%	9%	18%	18%	19%	22%	12%
PORCENTAGEM ACUMULADA	1%	10%	28%	46%	65%	87%	99%
DESEMBOLSO ACUMULADO	5.709,20	68.652,73	201.985,39	333.782,07	469.697,05	628.130,80	717.060,17

**ASSINATURA DO ENGENHEIRO  
 RESPONSÁVEL**

*Inácio dos Santos Silva  
 Presidente  
 Portaria nº 095 / 2020*



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 PMI**  
**LOTE IID 1006000 - BAIRRO PLANALTO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	VALOR CONTRATUAL		
				QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1		EDIF B - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL PROINFÂNCIA B				
1.2		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO - PAREDES				213.335,47
1.2.1		ELEMENTOS VAZADOS				
1.2.1.1		COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) - (10X40X40CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREJA).	M2	11,20	36,61	410,03
1.2.2		ISOLAMENTO EM LÂ DE VIDRO				
1.2.2.1		ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA - LÂ DE VIDRO E = 2"	m2	1.222,00	23,90	29.205,80
1.2.2.2		ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA - LÂ DE VIDRO E = 4"	m2	528,00	28,90	15.259,20
1.2.3		FECHAMENTO EXTERNO VERTICAL EM CHAPA CIMENTÍCIA E TELHA				
1.2.3.1		RECEBIMENTO DAS PLACAS CIMENTÍCIAS	M²	692,75	44,66	30.938,22
1.2.3.2		COLOCAÇÃO DOS PAINÉIS DE PLACA CIMENTÍCIA	M²	692,75	34,74	24.066,14
1.2.3.3		TRATAMENTO DE JUNTA	M²	815,00	15,67	12.771,05
1.2.3.4		TELHA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA 1 FACE EM PÓ OU PINTADA COIL COATING TRAPEZOIDAL - E = 0,5 MM H = ATÉ 35 MM - FECHAMENTO LATERAL.	M2	242,78	96,22	23.360,65
1.2.4		BARREIRA DE UMIDADE				
1.2.4.1		INSTALAÇÃO DE BARREIRA DE UMIDADE	M2	987,33	16,72	16.508,16
1.2.5		FECHAMENTO EM GESSO ACARTONADO STANDARD (ST) E RESISTENTE A UMIDADE (RU)				
1.2.5.1		Painéis de gesso acartonado (ST)	M2	1.038,00	25,62	26.593,56
1.2.5.2		Painéis de gesso acartonado (RU)	M2	735,89	28,12	20.693,23
1.2.6		DIVISÓRIA DE PVC				
1.2.6.1		Divisória de PVC, E=40mm estruturação metálica colocado	M2	58,44	231,51	13.529,44
1.3		ESQUADRIAS				127.531,21
1.3.1		PORTAS DE MADEIRA				
1.3.1.1		Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	UN	14,00	352,74	4.938,36
1.3.1.2		PORTA DE MADEIRA - PM2 - 80X210, COM VISOR DE VIDRO, CHAPA, BARRA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	17,00	514,62	8.748,54
1.3.1.3		PORTA DE MADEIRA - PM3 - 80X210, COM CHAPA, BARRA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	4,00	406,05	1.624,20
1.3.1.4		PORTA DE MADEIRA - PM4 - 60X210, COM VENEZIANA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	3,00	541,91	1.625,73
1.3.1.5		PORTA DE MADEIRA - PM5 - 80X210, COM VENEZIANA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	2,00	490,27	980,54
1.3.2		FERRAGEM E ACESSÓRIOS				
1.3.2.1		Fechadura de embutir completa, para porta interna	UN	39,00	74,79	2.916,81
1.3.2.2		Fechadura de embutir completa para porta de banheiro	UN	2,00	48,80	97,60

*Inácio dos Santos Silva  
Presidente 09572000  
Portaria nº 09572000*



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.3.3	PORTAS DE PVC DAS DIVISÓRIAS - DV					
1.3.3.1		POR TA DE PVC DAS DIVISÓRIAS - PM6 - SANITÁRIOS, 60X160, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UNID	7,00	270,40	1.892,80
1.3.3.2		POR TA DE PVC DAS DIVISÓRIAS - PM7 - SANITÁRIOS, 60X100, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UNID	6,00	169,18	1.015,08
1.3.3.3		POR TA DE PVC DAS DIVISÓRIAS - PM8 - SANITÁRIOS, 80X100, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UNID	2,00	225,42	450,84
1.3.4	PORTAS DE VIDRO - PV					
1.3.4.1		Porta de Vidro temperado - PV1 - 165x210, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	6,72	428,06	2.876,56
1.3.5	PORTAS EM ALUMÍNIO					
1.3.5.1		Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana - PA1, conforme projeto de transposição, inclusive ferragens	M²	3,36	514,66	1.729,26
1.3.6	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
1.3.6.1		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1, 180X30, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	3,24	452,73	1.466,85
1.3.6.2		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2, 60X90, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	3,24	451,82	1.463,90
1.3.6.3		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3, 120X00, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	2,88	452,83	1.304,15
1.3.6.4		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4, 180X90, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	3,24	452,83	1.467,17
1.3.6.5		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5, 240X60, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	7,52	452,83	3.405,28
1.3.6.6		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 120X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	7,20	452,83	3.260,38
1.3.6.7		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7, 180X60, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	5,80	452,83	2.626,41
1.3.6.8		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 240X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	5,76	452,83	2.608,30
1.3.6.9		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9, 300X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	7,20	452,83	3.260,38
1.3.6.10		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10, 300X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	13,00	452,83	5.886,79
1.3.6.11		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11, 360X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	14,00	452,83	6.339,62
1.3.6.12		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12, 180X105, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	1,89	452,83	855,85
1.3.6.13		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13, 180X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	13,00	452,83	5.886,79
1.3.7	VIDROS					
1.3.7.1		Vidro liso comum incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	M2	131,75	122,55	16.145,96

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro

Itupiranga-Pa

*Inácio dos Santos Silva  
Presidente  
Portaria n° 095 / 2020-000*



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.3.7.2	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M2	4,48	182,50	817,60
1.3.8	<b>FECHAMENTO PÁTIO COBERTO</b>				
1.3.8.1	Vidro temperado incolor espessura 10 mm - fixo - inclusive caixilho	M2	15,32	465,44	7.130,54
1.3.9	<b>GRADIL METÁLICO, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DE FECHAMENTO</b>				
1.3.9.1	Portão de abrir em gradil tipo belgo ou equivalente 3,00X2,03m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e estrutura de sustentação.	UN	2,00	2.386,96	4.773,92
1.3.9.2	Portão de abrir em gradil tipo belgo ou equivalente 1,00X2,10m, conforme projeto de transposição, inclusive ferragens.	UN	2,00	553,80	1.107,60
1.3.9.3	Portão de abrir em gradil tipo belgo ou equivalente 0,90X1,80m, conforme projeto de transposição, inclusive ferragens.	UN	6,00	427,21	2.563,26
1.3.9.4	Gradil fixo tipo belgo ou equivalente, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens de fixação.	M²	65,00	307,59	19.993,35
1.3.9.5	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:8:8 (cimento, cal e areia) - muro	m2	42,33	61,81	2.616,42
1.3.9.6	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, pórticos, vigas, pergolas e muros.	M2	84,67	5,72	484,31
1.3.9.7	REBOCO TIPO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS E PÉRGOLAS - ESPESSURA 2,0 CM	M2	84,67	19,07	1.614,66
1.3.9.8	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS.	M2	84,67	18,37	1.555,39
1.4	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>				190.091,90
1.4.1	<b>ESPIGÃO</b>				
1.4.1.1	ESPIGÃO COM RUFOO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24.	M	105,12	52,73	5.542,98
1.4.2	<b>CALHAS</b>				
1.4.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO DE 150 CM.	M	120,20	68,53	8.237,31
1.4.3	<b>ESTRUTURA EM AÇOS ESTRUTURAIS EM LIGHTSTEEL FRAME LSF</b>				
1.4.3.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA - AÇO ESTRUTURAL	KG	400,00	10,65	4.260,00
1.4.3.2	FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA LSF - COBERTURA	M2	170,00	52,48	8.921,60
1.4.3.3	MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA LSF - COBERTURAS	M2	170,00	62,29	10.589,30
1.4.4	<b>ESTRUTURA DE AÇO EM PERFIS LAMINADOS (PÁTIO CENTRAL)</b>				
1.4.4.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA - AÇO ESTRUTURAL	KG	2.680,00	10,65	28.542,00
1.4.4.2	MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA - AÇO ESTRUTURAL	M2	273,96	103,80	28.437,05
1.4.5	<b>TELHA DE AÇO</b>				
1.4.5.1	TELHA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA EM 1 FACE EM PÓ OU PINTADA COIL COATING TRAPEZOIDAL - E=0,5MM H = ATÉ 40 MM	M2	602,00	95,28	57.358,56
1.4.5.2	CUMEEIRA DE AÇO PINTADA EM PÓ OU PINTADA EM COIL COATING - PERFIL TRAPEZOIDAL - H = 10MM, E = 0,5 MM	M	113,00	96,66	10.922,58

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro  
Itupiranga-Pa

*Inácio dos Santos Silva  
Presidente  
Portaria nº 095/2020-000*



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.4.4	FORRO DE PVC					
1.4.4.1		FORRO EM LÂMINAS DE PVC 20 MM, E = 10 MM, SUSTENTAÇÃO METÁLICA COLOCADA.	M2	998,19	27,33	27.280,53
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO					5.309,79
1.5.1		IMPERMEABILIZAÇÃO ARGAMASSA POLIMÉRICA - 4 DEMÃOS	M2	120,54	44,05	5.309,79
1.6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					41.832,43
1.6.1		REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 30X40 CM, INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO,	M2	1.198,79	27,90	33.446,24
1.6.2		Rodameio em madeira (largura=10 cm)	m	301,30	26,70	8.044,71
1.6.3		REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 10X10 CM, INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO,	M2	8,58	39,80	341,48
1.7	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO					58.374,20
1.7.1		Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m2	679,91	26,70	18.153,60
1.7.2		Lastro de areia para o playground	m3	30,00	57,47	1.724,10
1.7.3		PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M²	349,00	36,76	12.829,24
1.7.4		PISO PODOTATIL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	45,27	168,92	7.647,01
1.7.5		GRELHA DE AÇO INÓX PARA PISO, I = 5 CM	M2	5,87	63,38	372,04
1.7.6		MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉMOLDADO - (PLAYGROUND)	M	85,00	32,46	2.759,10
1.7.7		CANAleta COM GRELHA DE AÇO PARA PISO 20 CM	M	51,80	65,94	3.415,69
1.7.8		Soleira em granito cinza andorinha, L = 12 cm, E = 2 cm	m	38,15	49,00	1.869,35
1.7.9		PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESP. 6,5 CM, FCK = 35 MPa, ASSENTADOS SOBRE COLHÃO DE AREIA.	M2	254,48	37,74	9.604,08
1.8	PINTURA					46.728,70
1.8.1		Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	M2	2.786,43	10,92	30.427,82
1.8.2		TEXTURA ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS	M2	932,38	15,30	14.265,41
1.8.3		Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	152,47	13,35	2.035,47
1.9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					5.105,01
1.9.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
1.9.1.1		VÁLVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITÁRIO DE 1/2"	UN	14,00	156,20	2.186,80
1.9.1.2		Torreira de bôia, diâmetro 25 mm	UN	1,00	32,78	32,78
1.9.1.3		CAIXA EM ALVENARIA 30X30X30CM PARA REGISTRO	UN	2,00	47,53	95,06
1.9.1.4		Hidrômetro completo, Ø 3/4"	UN	1,00	114,48	114,48
1.9.1.5		Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m <sup>3</sup> /h e H <sub>man</sub> = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00	839,26	1.678,52
1.9.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO					

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.llicita@gmail.com](mailto:itupiranga.llicita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro

Itupiranga-Pa

Inácio dos Santos Silveira  
Presidente  
Portaria nº 095 / 2020



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.9.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1 1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	18,00	26,38	474,91
1.9.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1 1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	22,00	23,75	522,46
1.10	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS				2.805,67
1.10.1	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.10.1.1	ACESSÓRIOS				
1.10.1.1.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	UN	14,00	19,93	279,02
1.10.1.1.2	TAMPA DE CONCRETO 60X60 PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	UNID	5,00	16,11	80,55
1.10.1.1.3	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA COM FUNDÔ CONCRETO, 40X40CM	UN	1,00	52,78	52,78
1.10.1.1.4	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 40x40, TIPO LEVE, PARA CAIXA DE RALO/BRITA.	UN	6,00	116,26	697,56
1.10.1.1.5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 150X150 MM	UN	5,00	66,28	331,40
1.10.1.1.6	CAIXA DE BRITA 40X40 CM	UN	1,00	48,56	48,56
1.10.1.1.7	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, FUNDÔ CONCRETO 110X110 CM	UN	6,00	203,19	1.219,14
1.10.1.1.8	TAMPA DE CONCRETO DIAMETRO = 60 CM PARA POÇO DE VISITA	UNID	6,00	16,11	96,66
1.11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				3.911,26
1.11.1	Ralo linear 100mm	UN	4,00	56,23	224,92
1.11.2	TERMINAL DE VENTILACAO SERIE NORMAL 50 MM	UN	4,00	9,31	37,24
1.11.3	TERMINAL DE VENTILACAO SERIE NORMAL 75 MM	UN	7,00	11,31	79,17
1.11.4	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 100mm, FORN. INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	16,00	25,37	405,92
1.11.5	Caixa sifonada de sabão em PVC	UN	1,00	36,14	36,14
1.11.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO, MEDINDO 900 X 900 X 600 MM COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO.	UN	10,00	231,69	2.316,90
1.11.7	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL, EM ALVENARIA DE TIJOLO, MEDINDO 1100 X 1100 X 1200 MM COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO.	UN	1,00	810,97	810,97
1.12	LOUÇAS E METAIS				38.712,06
1.12.1	LOUÇAS E METAIS				
1.12.1.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	UN	2,00	444,08	888,16
1.12.1.2	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação	UN	7,00	290,39	2.032,73
1.12.1.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louça branca, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UN	12,00	180,49	2.163,88
1.12.1.4	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/4", acabamento cromado, DECA ou equivalente	UN	14,00	152,53	2.135,42

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro

Itupiranga-Pa

Inácio dos Santos Silva  
Presidente Cep: 68.580-000  
Portaria 0095 / 2020



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.12.1.5	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente	UN	12,00	18,27	219,24
1.12.1.6	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2,00	570,26	1.140,52
1.12.1.7	Assento plástico Izzy, Código AP.01, DECA	UN	7,00	35,10	245,70
1.12.1.8	Papeleira Metálica Linha Izzy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	21,00	28,37	595,77
1.12.1.9	Ducha Higiênica com registro e derivação Izzy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	UN	9,00	406,12	3.655,08
1.12.1.10	Lavatório Pequeno Ravenna/Izzy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	UN	8,00	263,30	2.106,40
1.12.1.11	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	UN	21,00	254,73	5.349,33
1.12.1.12	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izzy, código L193.C37, Deca ou equivalente	UN	29,00	110,63	3.208,27
1.12.1.13	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	UN	26,00	68,35	1.777,10
1.12.1.14	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	UN	24,00	54,98	1.319,52
1.12.1.15	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	UN	8,00	206,18	1.649,44
1.12.1.16	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	199,20	796,80
1.12.1.17	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	4,00	73,13	292,52
1.12.1.18	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	15,00	61,89	928,35
1.12.1.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izzy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	UN	15,00	75,06	1.125,90
1.12.1.20	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	UN	2,00	421,12	842,24
1.12.1.21	Torneira de parede de uso geral Izzy, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrao alto - conforme projeto hidráulico	UN	3,00	173,13	519,39
1.12.1.22	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izzy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	UN	11,00	173,13	1.904,43
1.12.1.23	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	2,00	328,64	657,28
1.12.1.24	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	7,00	157,40	1.101,80

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

- Avenida 14 de Julho, 12 – Centro

Itupiranga-Pa

Início dos Santos Silva  
 Presidente Cep: 68.580-000  
 Portaria 2095 / 2020



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.12.1.25		Tampo com Cuba Inox L=1,50m, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em cromado - fornecimento e instalação	UNID	6,00	193,56	1.161,36
1.12.1.26		Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izzy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	13,00	63,10	820,30
1.12.1.27		Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	UN	1,00	73,13	73,13
<b>1.13</b>	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>					<b>3.210,21</b>
1.13.1		CENTRAL DE GLP BOTIJÕES P45	UN	2,00	721,07	1.442,14
1.13.3		Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	18,00	22,70	408,60
1.13.4		VÁLVULA ESFERA DN = 3/4" NPT = 300	UN	3,00	139,51	418,53
1.13.5		REGISTRO 1.º ESTÁGIO C/ MANÔMETRO	UN	2,00	45,17	90,34
1.13.9		Casa de gás conforme projeto	UN	1,00	850,60	850,60
<b>1.14</b>	<b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>6.154,30</b>
1.14.1		EXTINTOR PQS - 6 KG	UN	8,00	106,22	849,76
1.14.2		Extintor Gás Carbonico - 6KG	UN	2,00	350,72	701,44
1.14.3		Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	UN	24,00	145,95	3.502,80
1.14.4		Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	UN	10,00	18,32	183,20
1.14.5		Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	UN	12,00	29,35	352,20
1.14.6		Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	UN	8,00	29,35	234,80
1.14.7		Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	UN	2,00	29,35	58,70
1.14.8		Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	UN	10,00	27,14	271,40
<b>1.15</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>47.517,64</b>
<b>1.15.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
1.15.1.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO, DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 08 DISJUNTORES TRIPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 200A E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SUSRTOS, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QGD - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	1.649,71	1.649,71
1.15.1.2		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 012 CIRCUITOS (09 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-01 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	709,09	709,09
1.15.1.3		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 12 CIRCUITOS (11 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 50A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-02 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	826,99	826,99

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro

Itupiranga-Pa

Inácio dos Santos Silva

Presidente Cep: 68.580-000

Portaria n° 195 / 2020



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.15.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 09 CIRCUITOS (05 DISJUNTORES MNOPOLARES E 06 DISJUNTORES BIPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-03 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	836,36	836,36
1.15.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 06 CIRCUITOS (04 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-04 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	676,46	676,46
1.15.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 16 CIRCUITOS (14 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 50A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-05 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	715,61	715,61
1.15.1.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 12 CIRCUITOS (08 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-06 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	726,21	726,21
1.15.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 20 CIRCUITOS (18 DISJUNTORES MNOPOLARES E 1 TRIFÁSICO), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 50A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-07 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	982,54	982,54
1.15.1.9	QUADRO DE COMANDO DE MOTOR, DE EMBUTIR, COMPLETO, P/ 2 MOTORES DE 3/4" CV (1 DE RESERVA) PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTATORES, BASES FUSÍVEIS COMPLETAS COM FUSÍVEL, RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA, RELÉ DE FALTA DE FASE, CHAVES E LÂMPADAS, / PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QCM - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	1.197,24	1.197,24
1.15.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
1.15.2.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
1.15.2.1.1	#2,5 MM <sup>2</sup>	M	5.800,00	2,05	11.890,00
1.15.2.1.2	#4MM <sup>2</sup>	M	600,00	3,02	1.812,00

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro Santos Silva

Itupiranga-Pa

Inácio dos Santos Silva  
Presidente  
Portaria 095 / 068.580-000



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.15.2.1.3	#6 mm <sup>2</sup>	M	800,00	4,09	3.272,00
1.15.2.1.4	#10 mm <sup>2</sup>	M	680,00	6,10	4.148,00
1.15.2.1.5	#35 mm <sup>2</sup>	M	120,00	14,38	1.725,60
<b>1.15.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
1.15.3.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	UN	199,00	14,45	2.875,55
1.15.3.2	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	UN	17,00	26,77	455,09
1.15.3.3	Interruptor simples 10A, completa	UN	68,00	8,15	554,20
1.15.3.4	Interruptor 2 seções 10A por seção, completa	UN	3,00	14,91	44,73
1.15.3.5	Interruptor 3 seções 10A por seção, completa	UN	2,00	26,74	53,48
1.15.3.6	Interruptor tree way 10A completa	UN	28,00	10,91	305,48
1.15.3.7	INTERRUPTOR FOUR-WAY 10A, COMPLETA	UN	1,00	26,18	26,18
1.15.3.8	Luminária 2 x 32w completa.	un	108,00	61,84	6.678,72
1.15.3.9	Luminária 2x16W completa	UN	21,00	56,77	1.192,17
1.15.3.10	Luminária de piso com lâmpada de vapor metálico 70W.	UN	5,00	137,27	686,35
1.15.3.11	PROJETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W.	UN	4,00	118,69	474,76
1.15.3.12	PROJETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W.	UN	2,00	148,08	296,16
1.15.3.13	Luminária 2X32 W com aletas.	un	7,00	31,99	223,93
1.15.3.14	Arandelas (60W)	UN	26,00	17,38	451,88
1.15.3.15	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" PARA INTERRUPTOR E TOMADA	UN	165,00	5,26	867,90
1.15.3.16	CAIXA DE PASSAGE DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4X4"	UN	165,00	7,05	1.163,25
<b>1.16</b>	<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>				<b>1.361,10</b>
1.16.1	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	M	97,35	12,25	1.192,54
1.16.2	#4 mm <sup>2</sup>	M	56,00	3,01	168,56
<b>1.17</b>	<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>				<b>12.447,47</b>
<b>1.17.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>				
1.17.1.1	Rack fechado padrão metálico, 19" x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	810,50	810,50
1.17.1.2	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	1,00	554,22	554,22
1.17.1.3	Switch de 24 portas	UN	2,00	753,61	1.507,22
1.17.1.4	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	UN	1,00	252,32	252,32
1.17.1.5	Guia de cabos frontal, fechado	un	4,00	19,49	77,96
1.17.1.6	Guia de cabos traseiro	un	4,00	19,49	77,96
1.17.1.7	Trava Path Panel	UN	4,00	18,48	73,92
1.17.1.8	Guia de cabos vertical, fechados.	un	2,00	19,49	38,98
1.17.1.9	Guia de cabos superior, fechado.	un	1,00	19,49	19,49
<b>1.17.2</b>	<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>				
1.17.2.1	Cabo UTP - categoria 5e	m	1.000,00	1,34	1.340,00
1.17.2.2	Cabos CCI - 5 pares	M	30,00	2,55	76,50
1.17.2.3	Cabo coaxial	M	110,00	3,32	365,20



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

CABOS DE CONEXÃO						
1.17.3.1		Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	UN	24,00	7,16	171,84
1.17.3.2		Cabos de conexões - patch cords 110/RJ45 1 par - 1,50m	un	15,00	7,16	107,40
1.17.3.3		Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 1 ponta - 1,50 metros	UN	24,00	42,71	1.025,04
1.17.3.4		Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	UN	24,00	8,02	192,48
TOMADAS						
1.17.4.1		Tomada modular RJ-45 Categoria 6	UN	28,00	44,41	1.243,48
1.17.4.2		Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	4,00	12,68	50,72
CAIXAS E ACESSÓRIOS						
1.17.5.1		CAIXA SUBTERRÂNEA EM ALVENARIA TIPO R1, 0,60X0,35X0,50M, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, CONFORME DETALHE DE PROJETO.	UN	4,00	220,43	881,72
1.17.5.2		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 20X20 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.	UN	4,00	89,37	357,48
1.17.5.3		CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 15X15 COM TAMPA METÁLICA PARAFUSADA	UN	24,00	40,21	965,04
1.17.5.4		Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	UN	1,00	142,95	142,95
1.17.5.5		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X12 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.	UN	1,00	78,54	78,54
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
1.17.6.1		Eletroduto Ferro Galvanizado , Ø 11/4", inclusive curvas	M	12,00	26,04	312,48
1.17.6.2		Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm	M	69,00	23,63	1.630,47
1.17.6.3		Curva horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	13,97	27,94
1.17.6.4		Curva vertical para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	14,02	14,02
1.17.6.5		Té horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	18,99	18,99
1.17.6.6		Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	12,43	24,86
1.17.6.7		Flange para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	7,75	7,75
SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						
1.18.1		TUBO DE DESCARGA VDE, SÉRIE NORMAL, DIAMETRO 38 MM.	un	14,00	37,39	523,46
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						
CAPTAÇÃO						
1.19.1.1		PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM AÇO INÓX 3 PONTAS EM HASTE DE 3 M X 1.1/2" TIPO SIMPLES.	M	1,00	154,41	154,41
1.19.1.2		Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	UN	3,00	17,91	53,73
1.19.1.3		Caixa de equalização de potências 200x200 mm em aço com barramento espessura 6 mm.	un	1,00	180,23	180,23
1.19.1.4		Haste tipo copperweld d= 5/8" x 3,00m	un	23,00	33,01	759,23
1.19.1.5		Cordoalha de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	M	150,00	30,27	4.540,50
1.19.1.6		Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	UN	23,00	55,78	1.282,94
1.19.1.7		Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 500 m <sup>2</sup> .	Un	23,00	12,03	276,69
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.20.1		Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	39,51	412,82	16.310,52

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro  
Itupiranga-Pa

Santos Silva  
 Presidente  
 Portaria 005-L-2020  
 095-68.580-000



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Respeito, Dialogo e Tratamento**

L.20.2		Prateleira em MDF formicado branco - espessura 2cm, conforme projeto	M2	54,15	354,62	19.202,67
1.20.3		Armários e escaninhos em MDF formicado branco (A-01 ao A-09)	M2	53,00	240,68	12.756,04
1.20.4		Banco em LSF com placa cimentícia, espessura 1,2 cm, conforme projeto	M <sup>2</sup>	2,70	360,51	973,38
1.20.5		BANCO DE CONCRETO PÁTIO	M	4,52	65,00	293,80
1.20.6		Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx 2" + 4m x 1 1/2"))	un	3,00	225,18	675,54
1.21	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					2.261,78
1.21.1		Limpeza final da obra	M2	1.330,46	1,70	2.261,78
2	<b>FOSSA</b>					4.000,00
2.1		Sumidouro em alvenaria 2,40 X 2,40 m.	UN	1,00	913,50	913,50
2.2		FILTRO ANAEROBICO 2,30 X 2,30 M.	UN	1,00	895,73	895,73
2.3		FOSSA SEPTICA 2,30 X 2,30M.	UN	1,00	2.190,77	2.190,77
3	<b>ACS - ACESSOS</b>					1.810,51
3.1		PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M <sup>2</sup>	26,40	68,58	1.810,51
4	<b>PSG - Paisagismo</b>					5.738,79
4.1		Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	M2	821,00	6,99	5.738,79
5	<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>					4.376,98
5.1		Transporte local c/ carroceria rodov. pav.	TXKM	21.884,90	0,20	4.376,98
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>880.599,62</b>

**ASSINATURA DO ENGENHEIRO  
RESPONSÁVEL**

Inácio dos Santos Silva  
Presidente  
095 / 2020



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

Início das Sessões  
Portaria 0395 / 2020



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

		10%	10%	30%	30%	20%		
	1.11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	391,13	391,13	1.173,38	1.173,38	782,25	-
			10%	10%	30%	30%	20%	-
	1.12	LOUÇAS E METAIS	-	-	-	-	-	3.911,26 0,44%
	1.13	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	160,51	-	-	-	19.356,03	38.712,06 4,40%
			5%				50%	
	1.14	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	-	-	-	-	160,51	2.889,19 0,36%
							5%	
	1.15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2.375,88	2.375,88	9.503,53	9.503,53	14.255,29	4.923,44 0,70%
			5%	5%	20%	20%	30%	
	1.16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	-	-	680,55	680,55	-	1.230,86 80%
							20%	
	1.17	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	-	-	-	-	-	4.923,44 6.154,30
	1.18	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	-	-	-	-	-	4.978,99 12.447,47
	1.19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1.449,55	3.623,87	1.449,55	1.449,55	724,77	0,82% 1,41%
			20%	50%	20%	10%	-	
	1.20	SERVICOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	25.105,97	25.105,97 5,70%
							50%	
	1.21	SERVICOS FINAIS	-	-	-	-	-	2.261,78 0,26%
							100%	

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 38.580-00

Presidente  
Márcio dos Santos  
Poderá n° 1251/2020

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**Respeito, Dialogo e Trabalho**

2	FOSSA	2.800,00	1.200,00	-	-	-	-	4.000,00	0,45%
		70%	30%						
3	ACS - Acessos	-	-	362,10	905,26	543,15	1.810,51	0,21%	
				20%	50%	30%			
4	PSG - Paisagismo	-	-	-	1.147,76	4.591,03	5.738,79	0,65%	
					20%	80%			
5	MOMENTO DE TRANSPORTE	437,70	875,40	875,40	875,40	437,70	4.376,98	0,50%	
		10%	10%	20%	20%	10%	10%		
	DESEMBOLSO MENSAL	6.701,03	82.316,64	197.216,29	175.410,74	159.266,41	163.607,99	90.780,74	
	PORCENTAGEM PARCIAL	0,76%	9,35%	22,40%	19,92%	18,09%	18,58%	10,31%	
	PORCENTAGEM ACUMULADA	0,76%	10,11%	32,50%	52,42%	70,51%	89,09%	99,40%	100%
	DESEMBOLSO ACUMULADO	6.701,03	89.007,67	286.223,96	461.634,70	620.901,11	784.509,10	875.289,84	

*Indácio dos Santos Silva  
Presidente  
Portaria 0055 / 2020*

**ASSINATURA DO ENGENHEIRO  
RESPONSÁVEL**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Tratamento

ANEXO I  
PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 PMI  
LOTE I ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR		
			QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1	EDIF B - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL PROINFÂNCIA B				849.806,22
1.2	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO - PAREDES				241.770,18
1.2.1	ELEMENTOS VAZADOS				
1.2.1.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) - (10X40X40CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA).	M2	15,20	36,61	556,47
1.2.2	ISOLAMENTO EM LÂ DE VIDRO				
1.2.2.1	ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA - LÂ DE VIDRO E = 2"	m2	1.334,37	23,90	31.891,34
1.2.2.2	ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA - LÂ DE VIDRO E = 4"	m2	706,39	26,90	19.001,89
1.2.3	FECHAMENTO EXTERNO VERTICAL EM CHAPA CIMENTÍCIA E TELHA				
1.2.3.1	RECEBIMENTO DAS PLACAS CIMENTÍCIAS	M²	507,76	44,66	22.676,56
1.2.3.2	COLOCAÇÃO DOS PAINÉIS DE PLACA CIMENTÍCIA	M²	507,76	34,74	17.639,58
1.2.3.3	TRATAMENTO DE JUNTA	M³	507,76	15,67	7.956,60
1.2.3.4	TELHA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA 1 FACE EM PÓ OU PINTADA COIL COATING TRAPEZOIDAL - E = 0,5 MM H = ATÉ 35 MM - FECHAMENTO LATERAL	M2	288,21	96,22	27.731,57
1.2.4	BARREIRA DE UMIDADE				
1.2.4.1	INSTALAÇÃO DE BARREIRA DE UMIDADE	M2	987,33	19,72	19.470,15
1.2.5	FECHAMENTO EM GESSO ACARTONADO STANDARD (ST) E RESISTENTE A UMIDADE (RU)				
1.2.5.1	Painéis de gesso acartonado (ST)	M2	1.338,94	39,62	53.048,80
1.2.5.2	Painéis de gesso acartonado (RU)	M2	735,89	38,12	28.052,13
1.2.6	DIVISÓRIA DE PVC				
1.2.6.1	Divisória de PVC, E=40mm estruturação metálica colocada	M2	58,44	235,20	13.745,09
1.3	ESQUADRIAS				117.453,96
1.3.1	PONTAS DE MADEIRA				
1.3.1.1	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	UN	15,00	372,74	5.591,10
1.3.1.2	PORTA DE MADEIRA - PM2 - 80X210, COM VISOR DE VIDRO, CHAPA, BARRA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	17,00	514,62	8.748,54
1.3.1.3	PORTA DE MADEIRA - PM3 - 80X210, COM CHAPA, BARRA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	4,00	406,05	1.624,20
1.3.1.4	PORTA DE MADEIRA - PM4 - 60X210, COM VENEZIANA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	3,00	541,91	1.625,73

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 12 – Centro

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Itupiranga-Pa

Início da Santos Silva  
Presidente  
Portaria nº 693/2020  
99380-000



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

1.3.1.5		POR TA DE MADEIRA - PM5 - 80X210, COM VENEZIANA E FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS.	UN	2,00	490,27	980,54
1.3.2	<b>FERRAGEM E ACESSÓRIOS</b>					
1.3.2.1		Fechadura de embutir completa, para porta interna	UN	39,00	74,79	2.916,81
1.3.2.2		Fechadura de embutir completa para porta de banheiro	UN	2,00	48,80	97,60
1.3.3	<b>POR TAS DE PVC DAS DIVISÓRIAS - DV</b>					
1.3.3.1		POR TA DE PVC DAS DIVISÓRIAS - PM6 - SANITÁRIOS, 60X160, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UNID	10,00	270,40	2.704,00
1.3.3.2		POR TA DE PVC DAS DIVISÓRIAS - PM7 - SANITÁRIOS, 60X100, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UNID	6,00	169,18	1.015,08
1.3.3.3		POR TA DE PVC DAS DIVISÓRIAS - PM8 - SANITÁRIOS, 80X100, COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA.	UNID	2,00	225,42	450,84
1.3.4	<b>POR TAS DE VIDRO - PV</b>					
1.3.4.1		Porta de Vidro temperado - PV1 - 165x210, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	M2	6,72	428,06	2.876,56
1.3.5	<b>POR TAS EM ALUMÍNIO</b>					
1.3.5.1		Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana- PA1, conforme projeto de transposição, inclusive ferragens	M²	3,36	514,66	1.729,26
1.3.6	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>					
1.3.6.1		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1, 180X30, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	3,24	452,73	1.466,85
1.3.6.2		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2, 60X90, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	3,24	451,82	1.463,90
1.3.6.3		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3, 120X00, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	2,88	452,83	1.304,15
1.3.6.4		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4, 180X90, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	3,24	452,83	1.467,17
1.3.6.5		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5, 240X60, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	11,52	452,83	5.216,60
1.3.6.6		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 120X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	7,20	452,83	3.260,38
1.3.6.7		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7, 180X60, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	10,80	452,83	4.890,56
1.3.6.8		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 240X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	5,76	452,83	2.608,30
1.3.6.9		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9, 300X120, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	7,20	452,83	3.260,38
1.3.6.10		JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10, 300X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	19,20	452,83	8.694,34

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

- Avenida 14 de Julho, 12  
Centro Presidente

Itupiranga-Pa

Portaria 095 / 2020

Cep: 68.580-000

Assinatura de Santos Silva



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

1.3.6.11	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11, 360X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	28,80	452,83	13.041,50
1.3.6.12	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12, 180X105, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	1,89	452,83	855,85
1.3.6.13	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13, 180X160, COMPLETA CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO - CORRER.	M2	23,04	452,83	10.433,20
1.3.7	<b>VIDROS</b>				
1.3.7.1	Vidro liso comum incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	M2	131,75	122,55	16.145,96
1.3.7.2	Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira	M2	4,48	182,50	817,60
1.3.8	<b>FECHAMENTO PÁTIO COBERTO</b>				
1.3.8.1	Vidro temperado incolor espessura 10 mm - fixo - inclusivo caixilho	M2	15,32	465,44	7.130,54
1.3.9	<b>GRADIL METÁLICO, ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DE FECHAMENTO</b>				
1.3.9.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x99); assentamento em argamassa no traço 1:8:8 (cimento, cal e areia) - muro	m2	34,00	61,81	2.101,54
1.3.9.2	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, pórticos, vigas, pergolas e muros.	M2	68,00	5,72	388,96
1.3.9.3	REBOCO TIPO PAULISTA PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS E PERGOLAS - ESPESSURA 2,0 CM	M2	68,00	19,07	1.296,76
1.3.9.4	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS.	M2	68,00	18,37	1.249,16
1.4	<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>				
1.4.1	<b>ESPIGÃO</b>				
1.4.1.1	ESPIGÃO COM RUFOO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24.	M	105,12	52,73	5.542,98
1.4.2	<b>CALHAS</b>				
1.4.2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO DE 150 CM.	M	120,20	68,53	8.237,31
1.4.4	<b>ESTRUTURA DE AÇO EM PERFIS LAMINADOS (PÁTIO CENTRAL)</b>				
1.4.4.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA - AÇO ESTRUTURAL	KG	450,00	10,65	4.792,50
1.4.4.2	MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA - AÇO ESTRUTURAL	M2	25,00	103,80	2.595,00
1.4.5	<b>TELHA DE AÇO</b>				
1.4.5.1	TELHA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA EM 1 FACE EM PÓ OU PINTADA COIL COATING TRAPEZOIDAL - E=0,5MM H = ATÉ 40 MM	M2	305,00	95,28	29.060,40
1.4.5.2	CUMEIRA DE AÇO PINTADA EM PÓ OU PINTADA EM COIL COATING - PERFIL TRAPEZOIDAL - H = 10MM, E = 0,5 MM	M	124,50	96,66	12.034,17
1.4.6	<b>FORRO DE PVC</b>				
1.4.6.1	FORRO EM LÂMINAS DE PVC 20 MM, E = 10 MM, SUSTENTAÇÃO METÁLICA COLOCADA.	M2	998,19	32,53	32.471,12

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.llicita@gmail.com](mailto:itupiranga.llicita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro

Itupiranga-Pa

Presidente  
 Portaria nº 005/2020  
 Geórgio 88.580-000



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

1.5	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					44.832,61
1.5.1		REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 30X40 CM, INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO,	M2	1.198,79	29,90	35.843,82
1.5.2		Rodameio em madeira (largura=10 cm)	m	301,30	28,70	8.647,31
1.5.3		REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 10X10 CM, INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO,	M2	8,58	39,80	341,48
1.6	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO					50.157,89
1.6.1		Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	679,91	29,70	20.193,33
1.6.2		Lastro de areia para o playground	m³	30,00	57,47	1.724,10
1.6.3		PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M²	70,00	36,76	2.573,20
1.6.4		PISO PODOTÁTIL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	45,27	168,92	7.647,01
1.6.5		GRELHA DE AÇO INÓX PARA PISO, I = 5 CM	M2	5,87	63,38	372,04
1.6.6		MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉMOLDADO - (PLAYGROUND)	M	85,00	32,46	2.759,10
1.6.7		CANAleta COM GRELHA DE AÇO PARA PISO 20 CM	M	51,80	65,94	3.415,69
1.6.8		Soleira em granito cinza andorinha, L = 12 cm, E = 2 cm	m	38,15	49,00	1.869,35
1.6.9		PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESP. 6,5 CM, FCK = 35 MPa, ASSENTADOS SOBRE COLHÃO DE AREIA.	M2	254,48	37,74	9.604,08
1.7	PINTURA					46.728,70
1.7.1		Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	M2	2.786,43	10,92	30.427,82
1.7.2		TEXTURA ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS	M2	932,38	15,30	14.265,41
1.7.3		Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M2	152,47	13,35	2.035,47
1.8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					51.233,58
1.8.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
		Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, Ø 3/4"	UND	19,00	58,20	1.105,80
		Registro de gaveta com canopla, Ø 3/4"	UND	23,00	58,50	1.345,50
		Caixa em alvenaria 30x30x30 cm para Registro	UND	2,00	147,00	294,00
		Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	UND	1,00	849,50	849,50
		Hidrômetro comprido, Ø 3/4"	UND	1,00	153,50	153,50
1.8.1.1		CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COMPLETA DE 36.000 LITROS, INCLUSIVE BASE, CONFORME PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO.	UNID	1,00	44.809,39	44.809,39
1.8.1.2		Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m <sup>3</sup> /h e Hmax = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00	839,26	1.678,52
1.9.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO					



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.9.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	18,00	26,38	474,91
1.9.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	22,00	23,75	522,46
1.9	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS				4.040,37
1.9.1	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.9.1.1	ACESSÓRIOS				
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	M	24,00	34,19	820,62
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	M	12,00	44,16	529,90
1.9.1.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA COM FUNDO EM CONCRETO, 60X60CM	UN	1,00	96,86	96,86
1.9.1.1.2	TAMPA DE CONCRETO 60X60 PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	UNID	4,00	46,11	184,44
1.9.1.1.3	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA COM FUNDOS EM CONCRETO, 40X40CM	UN	1,00	52,78	52,78
1.9.1.1.4	GRELHA DE FERRO FUNDIDO 150X150 MM	UN	5,00	96,28	481,40
1.9.1.1.5	CAIXA DE BRITA 40X40 CM	UN	1,00	78,56	78,56
1.9.1.1.6	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO 110X110 CM	UN	6,00	253,19	1.519,14
1.9.1.1.7	TAMPA DE CONCRETO DIAMETRO = 60 CM PARA POÇO DE VISITA	UNID	6,00	46,11	276,66
1.10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				5.337,27
1.10.1	Ralo linear 100mm	UN	4,00	76,23	304,92
1.10.2	Caixa Sifonada 150x185x75mm	UN	14,00	32,50	455,00
1.10.3	TERMINAL DE VENTILACAO SERIE NORMAL 50 MM	UN	4,00	9,31	37,24
1.10.4	TERMINAL DE VENTILACAO SERIE NORMAL 75 MM	UN	7,00	11,31	79,17
1.10.5	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 100mm, FORN. INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	32,00	25,37	811,84
1.10.6	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDINDO 1400 X 1400 X 1640 MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO.	UN	2,00	1.824,55	3.649,10
1.11	LOUÇAS E METAIS				39.694,06
1.11.1	LOUÇAS E METAIS				
1.11.1.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	UN	2,00	444,08	888,16
1.11.1.2	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	UN	7,00	290,39	2.032,73
1.11.1.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louça branca, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UN	12,00	180,49	2.165,88

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro  
Itupiranga-Pa

Presidente Santos Silva  
 Início das Portaria 095 / 2020  
 Dep: 68.580-000



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

1.11.1.4	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente	UN	14,00	152,53	2.135,42
1.11.1.5	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente	UN	12,00	48,27	579,24
1.11.1.6	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2,00	570,26	1.140,52
1.11.1.7	Assento plástico Izzy, Código AP.01, DECA	UN	7,00	45,10	315,70
1.11.1.8	Papeleira Metálica Linha Izzy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	21,00	28,37	595,77
1.11.1.9	Ducha Higiênica com registro e derivação Izzy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	UN	9,00	406,12	3.655,08
1.11.1.10	Lavatório Pequeno Ravenna/Izzy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	UN	8,00	263,30	2.106,40
1.11.1.11	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	UN	21,00	254,73	5.349,33
1.11.1.12	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	29,00	110,63	3.208,27
1.11.1.13	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	UN	26,00	68,35	1.777,10
1.11.1.14	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	UN	24,00	54,98	1.319,52
1.11.1.15	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	UN	8,00	206,18	1.649,44
1.11.1.16	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	199,20	796,80
1.11.1.17	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	4,00	73,13	292,52
1.11.1.18	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	15,00	61,89	928,35
1.11.1.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izzy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	UN	15,00	75,06	1.125,90
1.11.1.20	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	UN	2,00	421,12	842,24
1.11.1.21	Torneira de parede de uso geral Izzy, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrao alto - conforme projeto hidráulico	UN	3,00	173,13	519,39
1.11.1.22	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izzy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	UN	11,00	173,13	1.904,43
1.11.1.23	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	2,00	328,64	657,28



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

1.11.1.24		Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	7,00	187,40	1.311,80
1.11.1.25		Tampo com Cuba Inox L=1,50m, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em cromado - fornecimento e instalação	UNID	6,00	250,56	1.503,36
1.11.1.26		Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	13,00	63,10	820,30
1.11.1.27		Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	UN	1,00	73,13	73,13
1.12	<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>					<b>3.426,75</b>
1.12.1		CENTRAL DE GLP BOTIJÕES P45	UN	2,00	721,07	1.442,14
1.12.2		Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	18,00	22,70	408,60
1.12.3		VÁLVULA ESFERA DN = 3/4" NPT = 300	UN	4,00	139,51	558,04
1.12.4		REGISTRO 1º ESTÁGIO C/ MANÔMETRO	UN	1,00	45,17	45,17
1.12.5		Registro 2º Estágio c/ manômetro	UN	2,00	45,17	90,34
1.12.6		REGISTRO DO REGULADOR	UN	2,00	77,54	155,08
1.12.7		MANOMETRO NPT 1/4" 0 A 300 PSI	UN	1,00	76,78	76,78
1.12.8		Casa de gás conforme projeto	UN	1,00	650,60	650,60
1.13	<b>PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>5.854,30</b>
1.13.1		EXTINTOR PQS - 6 KG	UN	8,00	86,22	689,76
1.13.2		Extintor Gás Carbonico - 6KG	UN	2,00	280,72	561,44
1.13.3		Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	UN	24,00	145,95	3.502,80
1.13.4		Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	UN	10,00	18,32	183,20
1.13.5		Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	UN	12,00	29,35	352,20
1.13.6		Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	UN	8,00	29,35	234,80
1.13.7		Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	UN	2,00	29,35	58,70
1.13.8		Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	UN	10,00	27,14	271,40
1.14	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>49.467,09</b>
1.14.1	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
1.14.1.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO, DE ENBUTIR, COMPLETO, COM 08 DISJUNTORES TRIPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 200A E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QGD - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	1.649,71	1.649,71

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro  
Itupiranga-Pa

Inácio Santos Silva  
 Presidente  
 Portaria nº 085 / 2020  
 68.580-000



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.14.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 012 CIRCUITOS (09 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-01 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	709,09	709,09
1.14.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 12 CIRCUITOS (11 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 30A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-02 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	826,99	826,99
1.14.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 09 CIRCUITOS (05 DISJUNTORES MNOPOLARES E 06 DISJUNTORES BIPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-03 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	836,36	836,36
1.14.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 06 CIRCUITOS (04 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-04 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	676,46	676,46
1.14.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 16 CIRCUITOS (14 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 50A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-05 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	715,61	715,61
1.14.1.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 12 CIRCUITOS (08 DISJUNTORES MNOPOLARES), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 32A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-06 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	726,21	726,21
1.14.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, COM 20 CIRCUITOS (18 DISJUNTORES MNOPOLARES E 1 TRIFÁSICO), COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, DISJUNTOR GERAL TRIFÁSICO DE 50A, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QD-07 - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	982,54	982,54

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.licita@gmail.com](mailto:itupiranga.licita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro dos Santos Silva  
Itupiranga-Pa  
Presidente Portaria 095 / 2020  
Cep: 68.580-000



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

Respeito, Dialogo e Trabalho

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1.14.1.9	QUADRO DE COMANDO DE MOTOR, DE EMBUTIR, COMPLETO, P/ 2 MOTORES DE 3/4" CV (1 DE RESERVA) PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTATORES, BASES FUSÍVEIS COMPLETAS COM FUSÍVEL, RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA, RELE DE FALTA DE FASE, CHAVES E LÂMPADAS, / PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS (QCM - CONFORME PROJETO)	UN	1,00	1.197,24	1.197,24
1.14.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
1.14.2.1	Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
1.14.2.1.1	#2,5 MM <sup>2</sup>	M	5.800,00	2,25	13.050,00
1.14.2.1.2	#4MM <sup>2</sup>	M	600,00	3,52	2.112,00
1.14.2.1.3	#6 mm <sup>2</sup>	M	800,00	4,70	3.760,00
1.14.2.1.4	#10 mm <sup>2</sup>	M	680,00	6,10	4.148,00
1.14.2.1.5	#35 mm <sup>2</sup>	M	120,00	14,38	1.725,60
1.14.3	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
1.14.3.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor preta, completa	UN	190,00	14,45	2.745,50
1.14.3.2	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250v, cor preta, completa	UN	17,00	26,77	455,09
1.14.3.3	Interruptor simples 10A, completa	UN	68,00	8,15	554,20
1.14.3.4	Interruptor 2 seções 10A por seção, completa	UN	3,00	14,91	44,73
1.14.3.5	Interruptor 3 seções 10A por seção, completa	UN	2,00	26,74	53,48
1.14.3.6	Interruptor tree way 10A completa	UN	28,00	10,91	305,48
1.14.3.7	INTERRUPTOR FOUR-WAY 10A, COMPLETA	UN	1,00	26,18	26,18
1.14.3.8	Luminária 2 x 32w completa.	un	108,00	61,84	6.678,72
1.14.3.9	Luminária 2x16W completa	UN	21,00	56,77	1.192,17
1.14.3.10	Luminária de piso com lâmpada de vapor metálico 70W.	UN	5,00	137,27	686,35
1.14.3.11	PROJETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W.	UN	4,00	118,69	474,76
1.14.3.12	PROJETOR COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W.	UN	2,00	148,08	296,16
1.14.3.13	Luminária 2X32 W com aletas.	un	7,00	31,99	223,93
1.14.3.14	Arandelas (60W)	UN	26,00	17,38	451,88
1.14.3.15	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" PARA INTERRUPTOR E TOMADA	UN	190,00	5,26	999,40
1.14.3.16	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4X4"	UN	165,00	7,05	1.163,25
1.15	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				1.361,10
1.15.1	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	M	97,35	12,25	1.192,54
1.15.2	#4 mm <sup>2</sup>	M	56,00	3,01	168,56
1.16	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				11.636,97
1.16.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS				
1.16.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	1,00	554,22	554,22
1.16.1.2	Switch de 24 portas	UN	2,00	753,61	1.507,22
1.16.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	UN	1,00	252,32	252,32



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.16.1.4	Guia de cabos frontal, fechado	un	4,00	19,49	77,96
1.16.1.5	Guia de cabos traseiro	un	4,00	19,49	77,96
1.16.1.6	Trava Path Panel	UN	4,00	18,48	73,92
1.16.1.7	Guia de cabos vertical, fechados.	un	2,00	19,49	38,98
1.16.1.8	Guia de cabos superior, fechado.	un	1,00	19,49	19,49
<b>1.16.2</b>	<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>				
1.16.2.1	Cabo UTP - categoria 5e	m	1.000,00	1,34	1.340,00
1.16.2.2	Cabos CCI - 5 pares	M	30,00	2,55	76,50
1.16.2.3	Cabo coaxial	M	110,00	3,32	365,20
<b>1.16.3</b>	<b>CABOS DE CONEXÃO</b>				
1.16.3.1	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	UN	24,00	7,16	171,84
1.16.3.2	Cabos de conexões - patch cords 110/RJ45 1 par - 1,50m	un	15,00	7,16	107,40
1.16.3.3	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 1 ponta - 1,50 metros	UN	24,00	42,71	1.025,04
1.16.3.4	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	UN	24,00	8,02	192,48
<b>1.16.4</b>	<b>TOMADAS</b>				
1.16.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	UN	28,00	44,41	1.243,48
1.16.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	4,00	12,68	50,72
<b>1.16.5</b>	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				
1.16.5.1	CAIXA SUBTERRÂNEA EM ALVENARIA TIPO R1, 0,60X0,35X0,50M, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, CONFORME DETALHE DE PROJETO.	UN	4,00	220,43	881,72
1.16.5.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 20X20 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.	UN	4,00	89,37	357,48
1.16.5.3	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 15X15 COM TAMPA METÁLICA PARAFUSADA	UN	24,00	40,21	965,04
1.16.5.4	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	UN	1,00	142,95	142,95
1.16.5.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X12 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.	UN	1,00	78,54	78,54
<b>1.16.6</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				
1.16.6.1	Eletroduto Ferro Galvanizado , Ø 11/4", inclusive curvas	M	12,00	26,04	312,48
1.16.6.2	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm	M	69,00	23,63	1.630,47
1.16.6.3	Curva horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	13,97	27,94
1.16.6.4	Curva vertical para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	14,02	14,02
1.16.6.5	Té horizontal para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	18,99	18,99
1.16.6.6	Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	un	2,00	12,43	24,86
1.16.6.7	Flange para eletrocalha 100 x 50 mm	un	1,00	7,75	7,75
<b>1.17</b>	<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>				<b>5.073,39</b>
1.17.1	Tubo de descarga VDE, série nominal, diâmetro 38 mm	un	14,00	38,31	536,36
1.17.2	Duto para exaustão de ar 19,5 cm em chapa galvanizada 4kg/m <sup>2</sup>	m	7,00	193,48	1.354,36
1.17.3	Conexão tipo curva 19,5 cm	un	2,00	186,88	373,76
1.17.4	Suporte de fixação de tubulação Ø 3" com vergalhão de 3/8"x1000mm	un	3,00	21,26	63,78

CNPJ: 05.077.102/0001-29

E-mail: [itupiranga.llicita@gmail.com](mailto:itupiranga.llicita@gmail.com)

Avenida 14 de Julho, 12 – Centro

Itupiranga-Pa

Inácio dos Santos Silva

Presidência: 68.580-000

Portaria nº 195 / 2020



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

1.17.5		Chapéu chinês Ø 25cm para exaustão de aquecedor	un	1,00	481,77	481,77
1.17.6		Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60x90 cm com descarga centrada circular 19,5 cm	un	1,00	2.263,36	2.263,36
1.18	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>					9.364,95
1.18.1	<b>CAPTAÇÃO</b>					
1.18.1.1		PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM AÇO INÓX 3 PONTAS EM HASTE DE 3 M X 1.1/2" TIPO SIMPLES.	M	1,00	154,41	154,41
1.18.1.2		Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	UN	3,00	17,91	53,73
1.18.1.3		Caixa de equalização de potências 200x200 mm em aço com barramento espessura 6 mm.	un	1,00	180,23	180,23
1.18.1.4		Haste tipo copperweld d= 5/8" x 3,00m	un	44,00	33,01	1.452,44
1.18.1.5		Cordaialha de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	M	150,00	30,27	4.540,50
1.18.1.6		Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	UN	44,00	55,78	2.454,32
1.18.1.7		Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 500 m <sup>2</sup> .	Un	44,00	12,03	529,32
1.19	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					44.421,05
1.19.1		Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	39,51	322,82	12.754,62
1.19.2		Prateleira em MDF formicado branco - espessura 2cm, conforme projeto	M2	54,15	254,62	13.787,67
1.19.3		Armários e escaninhos em MDF formicado branco (A-01 ao A-09)	M2	53,00	300,68	15.936,04
1.19.4		Banco em LSF com placa cimentícia, espessura 1,2 cm, conforme projeto	M <sup>2</sup>	2,70	360,51	973,38
1.19.5		BANCO DE CONCRETO PÁTIO	M	4,52	65,00	293,80
1.19.6		Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx 2" + 4m x 1 1/2"))	un	3,00	225,18	675,54
1.20	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					2.261,78
1.20.1		Limpeza final da obra	M2	1.330,46	1,70	2.261,78
2	<b>FOSSA</b>					3.959,16
2.1		Sumidouro em alvenaria 2,40 X 2,40 m.	UN	1,00	981,77	981,77
2.2		FILTRO ANAEROBICO 2,30 X 2,30 M.	UN	1,00	957,29	957,29
2.3		FOSSA SEPTICA 2,30 X 2,30M.	UN	1,00	2.190,10	2.190,10
3	<b>ACS - ACESSOS</b>					1.831,09
3.1		PISO DE CIMENTO DESEMPENADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M <sup>2</sup>	26,70	68,58	1.831,09
4	<b>PSG - Paisagismo</b>					7.380,79
4.1		Gramá - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	M2	821,00	8,99	7.380,79
5	<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>					7.785,69
5.1		Transporte local c/ carroceria rodov. pav.	TXKM	38.928,46	0,20	7.785,69
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 849.806,22</b>

**ASSINATURA DO ENGENHEIRO  
RESPONSÁVEL**

Inácio dos Santos Silva  
Presidente  
Portaria nº 095 / 2020



# **Estado do Pará Municipal de Itupiranga COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

CBONOGRAMA FÍSICO-FINANCIERO I (OTE I) ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LOTE I ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS									
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS				PREÇO		%
			30	60	90	120	150	180	
1	EDIF B - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL, PROFIANEIA B	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO - PAREDES	-	60.442,54	60.442,54	60.442,54	-	-	241.770,18 28,45%
1.2	ESQUADRIAS	-	25%	25%	25%	25%	25%	25%	117.453,96 13,82%
1.3	SISTEMA DE COBERTURA	-	-	29.363,49	29.363,49	29.363,49	-	-	94.733,48 11,15%
1.4	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	-	9.473,35	47.366,74	28.420,04	9.473,35	-	-	44.832,61 5,28%
1.5	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO	-	-	13.449,78	13.449,78	17.933,05	-	-	50.157,89 5,90%
1.6	PINTURA	-	-	5.015,79	15.047,37	20.063,16	10.031,58	-	46.728,70 5,50%
1.7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	-	-	-	10%	30%	40%	20%	10.040,37 0,48%
1.8	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.561,68	38.425,19	2.561,68	2.561,68	2.561,68	-	-	51.233,58 0,63%
1.9	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	404,04	404,04	1.212,11	1.212,11	808,07	-	-	5.337,27 39.694,06 4,67%
1.10	LOUCAS E METAIS	533,73	-	1.601,18	1.601,18	1.067,45	-	-	19.847,03

*Indício dos Santos Sina  
Portaria n° 0001/2020*

Ay 14 de Julho 12 - Centro - Itapiranga - PA - CEP: 38.580-00



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

**Indício das Sontos Silva  
Presidente  
Portaria 00035 / 2020**

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Respeito, Dialogo e Trabalho

4	PSG - Pásagismo	-	-	-	-	1.476,16	5.904,63	7.380,79	0,87%
5	MOMENTO DE TRANSPORTE	778,57	778,57	1.557,14	1.557,14	778,57	778,57	7.785,69	0,92%
	10%	10%	20%	20%	20%	10%	10%		
	<b>DESEMBOLSO MENSAL</b>	<b>9.694,12</b>	<b>115.591,51</b>	<b>159.361,33</b>	<b>156.070,72</b>	<b>156.913,98</b>	<b>164.150,22</b>	<b>88.024,36</b>	
	<b>PORCENTAGEM PARCIAL</b>	<b>1,14%</b>	<b>13,60%</b>	<b>18,75%</b>	<b>18,37%</b>	<b>18,46%</b>	<b>19,32%</b>	<b>10,36%</b>	
	<b>PORCENTAGEM ACUMULADA</b>	<b>1,14%</b>	<b>14,74%</b>	<b>33,50%</b>	<b>51,86%</b>	<b>70,33%</b>	<b>89,64%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100%</b>
	<b>DESEMBOLSO ACUMULADO</b>	<b>9.694,12</b>	<b>125.285,62</b>	<b>284.646,95</b>	<b>440.717,67</b>	<b>597.631,65</b>	<b>761.781,86</b>	<b>849.806,22</b>	

ASSINATURA DO ENGENHEIRO  
 RESPONSÁVEL

*Indício dos Santos Silva*  
*Presidente*  
*Portaria 0095 / 2020*



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 PMI**

O Município de ITUPIRANGA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.746.635/0001-01, representado pelo (a) Sr.(a) JOSE DILDO PEREIRA ALVES, e, de outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1005656 -BAIRRO NOVO - CIDADE NOVA, CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006000 - BAIRRO PLANALTO E CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO "B", ID 1006982 - DISTRITO DE CAJAZEIRAS -LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA.

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006, partes integrantes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

1. O valor total deste Contrato é de R\$ ..... (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Os serviços deverão ser executados de acordo cronograma físico financeiro.
  - 1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 3 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;
  2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006.
2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta vencedora, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
  - 1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
  - 1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;
  - 1.2 - seguro-garantia;
  - 1.3 - fiança bancária.
2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá em conformidade com o prazo determinado no cronograma do projeto inicial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A sim sendo podendo ser aditivado por igual período, de acordo Art. 57 da Lei 8666/93

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá à CONTRATANTE:



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- 1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
- 1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
- 1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;
- 1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006..
- 1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006.
- 1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006.
- 1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidente;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- 1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;
- 1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
  - a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.
  - 1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
  - 1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
  - 1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;
  - 1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
  - 1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
  - 1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
  - 1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
  - 1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os



## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

esclarecimentos que julgar necessário:

- 1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006.

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DECIMA TERCERA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Tratamento

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- 1.1-promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- 1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 1.008-Construção, Reforma e ampliação de creches/pré-escolas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações,

1.1 dotação orçamentária 1.008-Construção, Reforma e ampliação de creches/pré-escolas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Sub-elemento: 11110000 Receita de Impostos e de transferência de Imposto –educação.

1.2 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO**

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006, menos o BDI contratual; e

1.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

-----  
365

-----  
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS**

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS**

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇO n.º 2/2020-006, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2020-006, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)  
ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO  
TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 FME**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular, a empresa ..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob Nº .....  
....., com sede na ..... (endereço completo), Bairro .....  
....., Cidade de ....., Estado do ....., com CEP .....  
., nomeia como procurador(a) o(a) Sr.(a) ..... (nome do  
procurador), ..... (nacionalidade, cidade de nascimento, profissão, estado civil, etc.), portador (a) da  
cédula de identidade RG Nº ..... do Estado do ..... (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no  
CPF/MF sob Nº ....., residente na ..... (endereço completo), Bairro .....  
....., Cidade de ....., Estado do ....., com CEP .....  
....., a representa-la na licitação instaurada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
....., na modalidade de ....., processo nº ....., na qualidade de  
**REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame em nome da empresa  
supramencionada, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

(Firma Reconhecida em Cartório Competente da Empresa Outorgante)

(Razão Social da Empresa)

(CNPJ da Empresa)



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**  
**TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 FME**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA/\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)  
TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 FME**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006, que, por intermédio do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e do RG/CREA nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) por nossa empresa \_\_\_\_\_, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do profissional  
(representante legal)

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa acima efetuou a visita técnica nesta data.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Funcionário Responsável

Pela visita técnica.



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL E MODELO DE ANEXOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)  
TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 PMI**

Empresa \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_ DECLARA sob as penas da Lei que  
recebeu o edital/ato convocatório e anexos da TOMADA DE PREÇO nº 2/2020-006 os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do profissional  
(representante legal)

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trat



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**  
**TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 FME**

\_\_\_\_\_(empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, situada  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação  
na TOMADA DE PREÇO n.º 2/2020-006

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)  
TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 FME**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**  
**TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 FME**

Llicitação: Modalidade.....

Processo nº:

Data de abertura: ..... Horas.....

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da cédula de identidade Nº ..... e do CPF Nº ..... DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 2060-R, de 20 de maio de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Local e Data.

(Empresa Licitante / CNPJ)

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Licitante)



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)  
TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 FME**

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)

Sediada na (Endereço completo)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)  
TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 FME

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº ..... , DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que dispõe de pessoal técnico especializado, considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação em referência.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)

*Adílio José Santos Silva  
Presidente  
nº 095 / 2020*



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XII  
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)  
TOMADA DE PREÇO 2/2020-006 FME**

À  
Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA.  
Comissão Permanente de Licitações

Licitação: Modalidade.....

Processo nº:

Data de abertura: ..... Horas.....

Sr. Presidente,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços de \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso). O prazo de execução total dos serviços objeto da presente licitação é de ..... (.....) meses corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do órgão responsável, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ como representante desta Empresa.

Para efeitos de pagamento, os dados bancários de nossa empresa são: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

(Razão Social / CNPJ)

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF do Representante)